



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

PORTARIA Nº 451/2025

Dispõe sobre a concessão de pagamento de serviço extraordinário, sob a forma indenizada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 505/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal dispõe sobre a possibilidade de pagamento de adicional pelo desempenho de serviço extraordinário.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor **FRANCISCO APARECIDO LOPES**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula de nº 0000518, indenização pelo desempenho de **20 (vinte)** horas normais.

Art. 2º. As horas trabalhadas mencionadas no artigo anterior serão remuneradas como hora normal de trabalho correspondente aos sábados, domingos e feriados, de Vigilância Sanitária no combate do COVID-19, nos termos do artigo 62, II combinado com artigo 64, todos da Lei Municipal nº 505/2010.

Art. 3º. A referida indenização deverá ser incluída na remuneração do servidor relativa ao mês de setembro/2025, referente ao mês de agosto/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 08 de setembro de 2025.


ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal